



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

## COMUNICADO

Brasília, 31 de maio de 2023.

### AOS COORDENADORES ESTADUAIS DE IMUNIZAÇÕES

**Assunto: Ampliação da oferta da vacina meningocócica ACWY (Conjugada) para os adolescentes não vacinados entre 11 a 14 anos de idade (de forma temporária)**

Senhores (as) Coordenadores (as),

A vacina meningocócica ACWY (Conjugada) foi implantada na rotina de vacinação dos adolescentes em 2020. Esta vacina encontra-se disponibilizada no Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, sendo indicada 1 (uma) dose ou 1 (um) reforço de acordo com o referido Calendário e conforme situação vacinal encontrada. Informa-se, ainda que, esta vacina também é utilizada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) seguindo as indicações deste manual.

A faixa etária de maior risco de adoecimento para a doença meningocócica é a de crianças menores de um ano de idade, no entanto, os adolescentes e adultos jovens são os principais responsáveis pela manutenção da circulação da doença na comunidade, em decorrência de elevadas taxas de estado de portador do meningococo em nasofaringe. Assim, enfatiza-se a necessidade do desenvolvimento de novas estratégias de imunização, incorporando ou ampliando a vacinação para coortes de adolescentes não vacinados para a vacina meningocócica ACWY, com o intuito de reduzir o número de portadores da bactéria em nasofaringe.

Além disso, chama-se atenção para a queda dos títulos de anticorpos protetores poucos anos após a vacinação de lactentes e crianças. No entanto, nos adolescentes, as vacinas meningocócicas demonstram associar-se a uma robusta resposta imune, com persistência de títulos de anticorpos protetores por um prolongado período, garantindo assim, a proteção de significativa proporção desses adolescentes vacinados até a idade adulta, com diminuição dos coeficientes de incidência da doença em condições endêmicas. Essas evidências embasaram o Programa Nacional de Imunizações (PNI) a incluir no Calendário Nacional de Vacinação a administração de doses de reforços com as vacinas meningocócicas conjugadas na adolescência para garantir a proteção nessa fase da vida.

Diante das evidências positivas do uso dessa vacina como reforço na adolescência e do cenário de baixas coberturas vacinais, situação que se agravou a partir de 2020 com a pandemia da covid-19, esta Coordenação disponibilizará temporariamente até **dezembro de 2023** a vacina meningocócica ACWY (Conjugada) para adolescentes de 11 a 14 anos de idade. Esta medida tem por finalidade a proteção contra a DM, pelos sorogrupos A, C, W e Y, além de otimizar o uso das doses da referida

vacina, em virtude do seu baixo consumo nos últimos anos, e da existência de quantitativo de doses da mesma.

Frente ao exposto, o PNI mantém a ampliação da oferta da vacina meningocócica ACWY (Conjugada) no Calendário Nacional de Vacinação para adolescentes de 11 a 14 anos de idade (de forma temporária até dezembro de 2023).

Na oportunidade o PNI, reforça também a importância de que sejam tomadas todas as medidas para que se aumente a adesão dos adolescentes a essa importante vacina, com um trabalho integrado com a Atenção Primária em Saúde para que os serviços tenham tempo e criatividade no atendimento aos adolescentes, com as Sociedades Científicas para o engajamento dos profissionais de saúde, com o setor educacional para o envolvimento dos professores e das famílias, entidades não governamentais visando o apoio na divulgação da importância e segurança dessa vacina, para que se possa reverter esse quadro de baixas coberturas vacinais.

A equipe técnica do PNI fica à disposição para outros esclarecimentos, podendo ser contatada pelo e-mail: [meningite@saude.gov.br](mailto:meningite@saude.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3315-3570.

Atenciosamente,

THIAGO FERNANDES DA COSTA  
Coordenador-Geral Substituto  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 31/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 31/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033881365** e o código CRC **7987E6D2**.